

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23277.000087/2020-84


O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus São Gonçalo, com sede na Rua Doutor José Pereira dos Santos (Antiga Rua da Feira) – CIEP 436 – Neusa Brizola – Neves – São Gonçalo - RJ, CEP 24425-004, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0007-91**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **TIAGO GIANNERINI DA COSTA**, nomeado pela Portaria 708 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.776.557-30 portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.664.560-7 IFP /RJ, brasileiro e domiciliado na cidade de Niterói, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Setembro de 2020, processo administrativo nº 23277.000087/2020-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Licitação é o registro de preços para a possível aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades do corpo discente do Campus São Gonçalo do IFRJ, conformes as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>Razão Social: Nadia Correia de Almeida CNPJ: 10.275.216/0001-13 Endereço: Rua Conselheiro Franco, n° 419 Centro – Feira de Santana - BA CEP: 44.002-272 E-mail: nadia.correia@globomail.com Telefone: (75) 3623-0500 Representante: Nadia Correia de Almeida</p>						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	<p>BERMUDA ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA</p> <p>Feminina Tecido helanca (88% poliéster e 12% elastano)</p> <p>A logomarca deverá ser em silk branco, de qualidade, seguindo as informações do Manual IF – Edição 2015(a identificação do nome do Campus será fornecida pela solicitante no momento do envio da logomarca).</p> <p>Deverá apresentar um cordão tubular interno em poliéster na cor branca, na altura da cintura, para um melhor ajuste.</p> <p>O cordão tubular tem que ter 16cm de cada lado.</p> <p>Gramatura de 120g/m²</p> <p>Cores: verde, vermelho ou branco</p> <p>Os calções verde e vermelho deverão seguir o padrão de cores do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015, conforme descrição:</p>  <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>A bermuda deveria vir com um gancho maior para que a frente não entre muito.</p> <p>As costuras laterais devem ser pespontadas.</p>	Daré	Un.	4.240	11,60	49.184,00

	<p>Bainha deverá ser virada duas vezes para embutir a costura</p> <p>Elástico deve ter 4cm com 4 pespontos, para melhor fixação.</p> <p>A logo deverá ter o tamanho M e G – 7,0 cm (altura) x 5,7 cm (largura)</p> <p>A logo deverá ser colocada a 6 cm da bainha, centralizada na lateral.</p>					
08	<p>CALÇÃO ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA</p> <p>Tecido ultra resistente, material 100% poliéster, com forro 100% algodão.</p> <p>A logomarca deverá ser em silk branco, de qualidade, seguindo as informações do Manual IF – Edição 2015(a identificação do nome do Campus será fornecida pela solicitante no momento do envio da logomarca).</p> <p>Deverá apresentar um cordão tubular interno em poliéster na cor branca, na altura da cintura, para um melhor ajuste.</p> <p>O cordão tubular tem que ter 16cm de cada lado.</p> <p>Gramatura de 110g/m²</p> <p>Cores: verde, vermelho ou branco</p> <p>Os calções verde e vermelho deverão seguir o padrão de cores do Manual de Aplicação da Marca IF – Edição 2015, conforme descrição:</p> <div data-bbox="181 1308 580 1473" style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <p><small>□ A parte de imagem com identificação de edição (18) não foi encontrada no arquivo.</small></p>  </div> <p>Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNT NBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar amostras de todos os tamanhos deste item para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim, como condição de aceitação do pregão para comprovação de capacidade de execução.</p> <p>As costuras laterais devem ser pespontadas.</p> <p>Bainha deverá ser virada duas vezes para embutir a costura</p> <p>Elástico deve ter 4cm com 4 pespontos, para melhor fixação.</p>	Daré	Un.	3.980	12,50	49.750,00

	<p>A logo deverá ter o tamanho M e G – 7,0 cm (altura) x 5,7 cm (largura)</p> <p>A logo deverá ser colocada a 6 cm da bainha, centralizada na lateral.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFRJ – Campus São Gonçalo– UASG 158487

3.2 São participantes os seguintes órgãos:

IFRJ – Campus Engenheiro Paulo de Frontin – UASG 158157

IFRJ – Campus Niterói – UASG 158157

IFRJ – Campus Maracanã – UASG 158502

IFRJ – Campus Paracambi – UASG 158484

IFRJ – Campus Volta Redonda – UASG 158485

IFRJ – Campus Duque de Caxias – UASG 158482

IFRJ – Campus Arraial do Cabo – UASG 152237

IFRJ – Campus Pinheiral – UASG 158485

IFRJ – Campus Belford Roxo – UASG 158157

IFRJ – Campus São João de Meriti – UASG 158157

IFRJ – Campus Resende – UASG 158157

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

ITENS	CAMPI												
	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	
	São Gonçalo	Duque de Caxias	Arraial do Cabo	Paulo de Frontin	Resende	Niterói	São João de Meriti	Belford Roxo	Volta Redonda	Maracanã	Paracambi	Pinheiral	TOTAL
07	350		360	400		2000				500		630	4240
08	300		360	400		2000				500		420	3980

IFRJ - CAMPUS	HORÁRIO	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus São Gonçalo	08hs às 14hs	158487	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo - RJ - CEP: 24425-004	(21) 2624-9014
Reitoria	09hs às 16hs	158157	Rua Pereira de Almeida nº 88 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20260-100 ou Rua Buenos Aires, 256 – Centro Rio de Janeiro – RJ – CEP: 26660-000	(21) 3293-6024 (21) 3292-6048
Campus São João de Meriti	10hs às 16hs	158157	Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha São João de Meriti – RJ – CEP: 25550-110	(21) 3293-6077
Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin	09hs às 16hs	158157	Av. Maria Luiza, s/nº - Sacra Família do Tingua, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ – CEP: 26660-000	(24) 2468-1829 (24) 2468-1822
Campus Duque de Caxias	09hs às 16hs	158482	Avenida República do Paraguai, nº 120 – Vila Sarapuí, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25050-100	(21) 2784-6107
Campus Paracambi	09hs às 16hs	158484	Rua Sebastião Lacerda s/nº - Centro, Paracambi – RJ – CEP:26600-000	(21) 2683-9713
Campus Volta Redonda	08hs às 17hs	158485	Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350	(24) 3356-9110 (24) 3356-9112
Campus Arraial do Cabo	09hs às 16hs	152237	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha, Arraial do Cabo - RJ - CEP: 28930-000	(22) 2622-9206 (22) 98805-0145
Campus Avançado Niterói	09hs às 16hs	158157	Estrada Washington Luís, nº 1.596 (Antiga Estrada do Sapê), área 11-A, Sapê – Pendotiba, Niterói – RJ – CEP 24315-375	(21) 3293-6089
Campus Maracanã	09hs às 16hs	158502	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20270-021	(21) 2566-7709 (21) 2566-7744
Campus Pinheiral	09hs às 16hs	158485	Rua José Breves, nº550 – Centro, Pinheiral – RJ - CEP: 27197-000	(24) 3356-8200 (24) 3356-8253
Campus Belford Roxo	09hs às 16hs	158157	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº - São Bernardo, Belford Roxo – RJ – CEP: 26165-225	(21) 3293-6078
Campus Resende	09hs às 16hs	158157	Rua Prefeito Botafogo, s/nº - Comercial, Resende – RJ – CEP – CEP 27541-030	(24) 3383-4900

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços desta licitação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.1.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.7.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e o Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, artigo 4º do Decreto 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Gonçalo, 30 dezembro de 2020.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 779/2020 - DA/CSG (11.01.15.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 30 de Dezembro de 2020

Ata_Nadia_N_301220_007.pdf

Total de páginas do documento original: 7

Tipo de conferência: CÓPIA SIMPLES

(Assinado digitalmente em 06/01/2021 16:30)

TIAGO GIANNERINI DA COSTA

DIRETOR GERAL

2453767

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **779**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **31/12/2020** e o código de verificação: **5be1481170**